



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/96
Através de
Dirlei Martins Zortea
Secretaria de Administração

LEI No 1068/96, de 05 de agosto de 1.996 -

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO(RS), A REALIZAR DESPESAS COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITARIA LOCALIZADA NO MUNICIPIO; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Bassano (RS), autorizado a realizar despesas com a ampliação da Unidade Sanitária localizada no Município, até o montante de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Par. 1º - A ampliação será realizada por força de Convênio firmado entre o Município de Nova Bassano(RS) e a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.041/96, de 15 de abril de 1.996.

Par. 2º - No valor autorizado no "caput" do presente Artigo, encontra-se incluída a contraprestação na ordem de 20% do valor transferido pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente ao Município.

Art. 2º - A Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, participará com a importância de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser liberado mediante cláusulas e condições constantes no Convênio citado no Artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código: 0801 - Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social. 13 - Saúde e Saneamento. 1375428 - Assistência Médica e Sanitária. 1375428.1038 - Construção Ampliação do Posto de Saúde. 4110 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos cinco dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração